

Política Específica de Gestão de Pessoas Segurança e Saúde no Trabalho

1. Area responsável pelo assunto: Diretoria Gestão da Cultura e de Pessoas (Dipes).
2. Regulamentação: Lei 6.514/1977, Portaria 3214/1978, Decreto 7.602/2011, NBR 18.801 e ISO 45.001/2018.
3. Periodicidade de revisão: no mínimo a cada três anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.
4. Introdução e Conceitos
 - 4.1. Esta Política orienta o comportamento do Banco do Brasil. Espera-se que as Entidades Ligadas ao Banco do Brasil (ELBB) definam seus direcionamentos a partir dessas orientações, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. O alinhamento às Políticas do Banco do Brasil deve considerar o contido em instruções normativas internas (IN).
 - 4.2. A Política de Gestão de Pessoas tem por objetivo estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas pelo Banco do Brasil em relação aos seus funcionários e aos contratados locais no exterior. Os critérios, requisitos, normas e procedimentos decorrentes da presente Política estão definidos em instruções normativas internas (IN).
5. Enunciados:
 - 5.1. Proteção ao Denunciante e Não Retaliação
 - 5.1.1. Adotamos medidas para mitigação de riscos atrelados à má conduta de nossos colaboradores e membros da Alta Administração, dispondo de mecanismos para a proteção dos denunciantes, testemunhas e qualquer pessoa que tenha contribuído ou atuado nas investigações internas de desvios, bem como de dispositivos para tratamento de situações de retaliação, conforme Compromisso de Proteção ao Denunciante e Não Retaliação BB. (<https://ri.bb.com.br/o-banco-do-brasil/etica/>)
 - 5.1.2. Buscamos, a partir das denúncias e das avaliações delas decorrentes, a resolução de conflitos, a cessação de desvios, o ajuste de condutas e a adoção de ações de prevenção quanto a novas ocorrências similares.
 - 5.2. Segurança e Saúde no Trabalho
 - 5.2.1. O Banco do Brasil, instituição Financeira, na busca pela melhoria contínua dos seus sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no trabalho, estabelece os seguintes compromissos:
 - 5.2.2. Consideramos a segurança e a saúde no trabalho como um dos principais pilares institucionais, adotando práticas que proporcionem condições de trabalho saudáveis e seguras, para prevenção de lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho e que visem à prevenção de impactos socioeconômicos adversos.
 - 5.2.3. Atendemos às leis aplicáveis, aos instrumentos internacionais de gestão da qualidade, de aplicação reconhecida no Brasil, e a outros requisitos subscritos ao negócio e aos sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho.
 - 5.2.4. Preservamos a integridade dos funcionários por meio de antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos nos processos e no ambiente de trabalho, indicando condutas que os eliminem ou minimizem.
 - 5.2.5. Eliminamos perigos e reduzimos riscos ocupacionais, assegurando a melhoria dos Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho e a atualização contínua de objetivos e metas.
 - 5.2.6. Promovemos a consulta e a participação dos funcionários e representantes (integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA ou o Responsável pela Prevenção de Acidentes RPA) em relação a assuntos relacionados à Segurança e Saúde Ocupacional, fornecendo-lhes os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.
 - 5.2.7. Promovemos a educação continuada em Segurança e Saúde Ocupacional para todo o corpo funcional, como parte do desenvolvimento profissional dos funcionários, em especial das equipes responsáveis por segurança e saúde no trabalho.
 - 5.2.8. Adotamos o princípio da equidade nas ações de inserção de pessoas com deficiência e de reinserção de funcionários com restrição laboral.

- 5.2.9. Mantemos uma rede de profissionais qualificados abrangendo todo o país (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT), que atua de acordo com a Legislação e os preceitos desta Política.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 12.07.2023.